



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL
RUA MAYRINK VEIGA, 9 - CENTRO - RJ - CEP: 20090-910

NOTA n. 00003/2022/CGPI/PFE-INPI/PGF/AGU

NUP: 52402.002420/2021-34

INTERESSADOS: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ASSUNTOS: Proposta de adesão do Brasil ao Acordo de Haia - Registro Internacional de Desenhos Industriais

1. Cabe complementação ao Parecer n. 00003/2022/CGPI/PFE-INPI/PGF/AGU, no que se refere aos itens 38 a 43 da referida manifestação.
2. É que declaração prevista no artigo 5º.2 do Acordo de Haia (Ato de Genebra, de 1999) refere-se apenas aos organismos definidos como "examinadores".
3. Nos termos do artigo 1º, xvii do Acordo, "organismo examinador" é definido como aquele que, *"ex officio, examina pedidos de proteção de desenhos e modelos industriais depositados junto a ele, a fim de determinar, pelo menos, se os desenhos e modelos industriais satisfazem a condição de novidade"*.
4. Ocorre que, de acordo com o disposto no artigo 106 da LPI, depositado o pedido de registro de desenho industrial, o mesmo *"será automaticamente publicado e simultaneamente concedido"*, circunstância de descaracteriza o INPI como "organismo examinador" para os fins do Acordo, considerando que o exame realizado pela Autarquia não ocorre de ofício.
5. Assim sendo, a presente manifestação complementa o Parecer n. 00003/2022/CGPI/PFE-INPI/PGF/AGU para retificá-lo, a fim de que a análise realizada nos itens 38 a 43 seja desconsiderada, eis que incabível a declaração prevista no artigo 5º.2 do Acordo para fins de adesão do Brasil.
6. À consideração superior.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022.

MARCO FIORAVANTE VILLELA DI IULIO
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 52402002420202134 e da chave de acesso 51005368



Documento assinado eletronicamente por MARCO FIORAVANTE VILLELA DI IULIO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 812575713 e chave de acesso 51005368 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCO FIORAVANTE VILLELA DI IULIO. Data e Hora: 02-02-2022 17:40. Número de Série: 61188718310173415009183368024975963825. Emissor: AC OAB G2.
